

**LEI MUNICIPAL N° 470/2007**

*“Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e Prefeito Municipal de Martins Soares sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de, “Altina Cláudio Schabuder”, a Escola Municipal do Córrego dos Teixeiras, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências legais necessárias para a implementação desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete. (21.12.2007)

**VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal

De Martins Soares/MG, aos 21 dias do mês de

Dezembro de 2007, as 10h15min.

